

## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governo do Estado .....	1
Secretaria de Estado de Governo .....	3
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	3
Secretaria de Estado de Fazenda .....	9
Secretaria de Estado de Defesa Social .....	15
Secretaria de Estado de Saúde .....	15
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social .....	16
Secretaria de Estado de Educação .....	17
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .....	23
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	23
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	24
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana .....	24
Secretaria de Estado de Turismo e Esportes .....	24
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	24
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas .....	25
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais .....	51
Advocacia-Geral do Estado .....	51
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	52
Secretaria-Geral da Governadoria .....	79
Ediais e Avisos .....	79

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Alberto Pinto Coelho

#### Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 490, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura da Rodovia Municipal, trecho divisa MG/SP, destinada ao serviço público de transporte, no Município de Jacutinga.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de Rodovia Municipal – trecho Divisa MG/SP, a ser executada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, em área do Bioma Mata Atlântica, destinada ao serviço público de transporte, no Município de Jacutinga.

Parágrafo único. A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e justificados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, nos termos do § 3º art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º A obra a que se refere o art. 1º far-se-á no âmbito do Programa Caminhos de Minas, previsto na Lei nº 17.347, de 16 de janeiro de 2008.

Art. 3º Este Decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica fica condicionada à regularidade do licenciamento ambiental, sob a responsabilidade e controle dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de setembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO  
Márcio Eli Almeida Leandro  
Maria Coeli Simões Pires  
Renata Maria Paes de Vilhena  
Alceu José Torres Marques  
Fabrício Torres Sampaio

DECRETO NE Nº 491, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à construção da extensão da Rede de Distribuição Rural Ferros, de 13,8 kV, no Município de Ferros.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Ferros, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas e áreas constantes no Anexo.

Art. 2º Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção da extensão da Rede de Distribuição Rural Ferros, de 13,8 kV, no Município de Ferros.

Art. 3º A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão dos terrenos descritos no Anexo, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de setembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO  
Márcio Eli Almeida Leandro  
Maria Coeli Simões Pires  
Renata Maria Paes de Vilhena  
Rogério Nery de Siqueira Silva

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 491, de 15 de setembro de 2014)

As descrições perimétricas e áreas de terrenos de que tratam este Decreto são as seguintes:

I – partindo da cerca limítrofe das propriedades de Maria GERALDA Aparecida da Silva com Álvaro Pena Drumond, área rural do município de Ferros, na coordenada 722551:7861149 (Ponto 3), percorre-se em linha reta 103 m até a cerca limítrofe das propriedades de Álvaro Pena Drumond com Antônio Segundo Pena Drumond, na coordenada 722453:7861117, compreendendo a distância total de 103m de comprimento por 15m de largura, perfazendo uma área total de 1,545 m².

II - partindo do poste existente, área rural do município de Ferros, na propriedade de José Albani de Fatima, coordenada 723134:7861358 (Ponto 1), percorre-se em linha reta 193 m até a coordenada 722948:7861293, onde vira-se 16º à direita e percorre-se em linha reta 116 m até a coordenada 722823:7861287, onde vira-se 15º à esquerda e percorre-se em linha reta 96 m até a coordenada 722741:7861257, onde vira-se 10º à direita e percorre-se 72 m até a coordenada 722666:7861246 (Ponto 2), cerca limítrofe das propriedades de José Albani de Fatima com Sebastião Alves Drumond, perfazendo a distância total de 477m de comprimento por 15m de largura, perfazendo uma área total de 7,155 m².

DECRETO NE Nº 492, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à construção da extensão da Rede de Distribuição Rural Guarda-Mor, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Guarda-Mor.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e conforme o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Guarda-Mor, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme confrontações e descrição topográfica identificadas no Anexo.

Art. 2º Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção da extensão da Rede de Distribuição Rural Guarda-Mor, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Guarda-Mor.

Art. 3º A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão dos terrenos descritos no Anexo, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de setembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO  
Márcio Eli Almeida Leandro  
Maria Coeli Simões Pires  
Renata Maria Paes de Vilhena  
Rogério Nery de Siqueira Silva

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE Nº 492, de 15 de setembro de 2014)

A descrição perimétrica e áreas dos terrenos de que trata este Decreto são as seguintes:

I - a faixa de servidão de 15m parte de uma rede de distribuição de energia elétrica existente na propriedade presumida do Sr. Valdir José Zandonadi, com ângulo de 115º à direita, na coordenada UTM 263591:8063175; daí segue em linha reta por uma distância de 93m, até chegar ao ângulo de 24º à esquerda, na coordenada UTM 263590:8063269; daí segue em linha reta por uma distância de 463m, até chegar a cerca de arame liso 5 fios que faz divisa com a propriedade presumida do Sr. Luiz Fava Junior, na coordenada UTM 263384:806341, encerrando-se aí o caminhar de rede que totaliza 556m de extensão, totalizando uma área de 8.340m² de ocupação.

II - a faixa de servidão de 15m parte da cerca de arame farpado 5 fios que faz divisa com a propriedade presumida do Sr. Flávio Massaro Shimosaka, na coordenada UTM 268448:8061419, daí segue em linha reta por uma distância de 129m, até chegar ao ângulo de 36º à esquerda, na coordenada UTM 268565:8061474; daí segue em linha reta por uma distância de 328m, passando por uma estrada rural, até chegar ao ângulo de 37º à direita, na coordenada UTM 268733:8061781; daí segue em linha reta por uma distância de 239m, até chegar a um ângulo de 2º à esquerda, na coordenada UTM 268952:8061880; daí segue em linha reta por uma distância de 140m, até chegar ao ângulo de 72º à esquerda, na coordenada UTM 269077:8061942; daí segue em linha reta por uma distância de 326m, passando por uma estrada rural, até chegar ao ângulo de 83º à direita, na